



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025/DETRAN/RR

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, em conformidade com o processo SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 que trata do TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020 com a empresa **N DO O MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Lei nº 14.562, de 26 de Abril de 2023, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulatórias infra-legais atinentes, que realizar o **1º Leilão de 2025** do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retrados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/RR bem como de demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, Situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do estado de Roraima contratado, em conformidade com o processo SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 da concessão pública de serviços de leilão pelo TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020 o Sr. Wesley Silva Ramos, sob matrícula, 005/2016 JUCE-RR, nos termos da Lei de Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

Cláusula Primeira - Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito conforme PORTARIA Nº 97/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Wesley Silva Ramos**, sob matrícula nº 005/2016/JUCERR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br>, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda - Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 - O LEILÃO será realizado no local denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR** no dia **10 de março de 2025** com início dos trabalhos marcados para às **09h:00min**, horário local de Roraima.

2.2 - A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **27/02, 28/02, 06/03 e 07/03 de 2025**, no horário de **08h:00min** às **11h:30min** e das **14h:00min** até às **17h:00min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o **item 2.2.1**.

2.2.1 - Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**

Cláusula Terceira - Do Objeto.

3.1 - O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 - Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos Aedes aegypti, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 - Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II - Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas com Motor Inservível sem direito a documentação ou recuperável**).

3.2.2 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.2.2.1 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

3.2.2.2 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível- O arrematante ficará responsável por vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRANs, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.**

3.2.2.3 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada - ITL**

3.2.3 - O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro

baixado conforme estabelecido no **item 5.9**.

3.2.3.1 - O veículo considerado **SUCATA** e registrado na UF de Roraima devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo ao arrematante.

3.2.3.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/RR, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos **SUCATA** registrado na UF de Roraima, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.3.2 - O veículo considerado **SUCATA** de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Comissão de Leilão do DETRAN/RR para oficialar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.4 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS com registro em Roraima e em outras UF's terão seus débitos desvinculados conforme a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016 até a data da realização do leilão.

3.2.5 - SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de **SUCATAS** pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas.

3.2.5.1 - Fica ciente o arrematante que responderá criminalmente no moldes da Lei 14.562 DE 26 DE ABRIL DE 2023 se puser em circulação novamente um veículo arrematado como SUCATA.

3.2.5.2- Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.5.3 - Para os lotes que apresentem veículos com restrições judiciais e/ou registrados em outras Unidades da Federação, o prazo para retirada de toda e qualquer restrição e débito constante no prontuário do veículo será de 90 (noventa) dias, objetivando a entrega do lote de acordo com o previsto na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, período no qual o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 90 (noventa) dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada.

3.2.5.4 - O veículo que seja registrado em outra UF e RECUPERÁVEL, o DETRAN, detentor do prontuário, será, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço bem como geração de intenção de venda (ATPVe) se necessário for com o arrematante arcando com os custos dessas emissões se necessário.

3.2.5.4 - Sem ônus para o órgão licitante, os veículos com pendência judicial não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para que manifeste se persiste o interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, será oportunizada a venda ao segundo maior lance.

3.2.6- Todos os lotes classificados como **SUCATAS** não têm direito a documentação.

3.2.7- Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.8- A baixa de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/RR e o Leloeiro, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.9- A baixa de veículos classificados como SUCATAS, **que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com **exceção** dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos **§ 14 e §15 do art. 328 do CTB**.

3.2.9.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.9.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.9.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.10 - Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Montagem) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto as empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas - ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

3.2.11 - Os Veículos que tenham RECALL pendente e com classificação de RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante.

3.3 - A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no **Anexo II. Os veículos leiloados com final de placas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0) do ano corrente registrados em Roraima em atenção a PORTARIA CONJUNTA Nº 7/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024 da Secretária de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ e do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN, terá garantido a desvinculação de IPVA, Taxa de Licenciamento, Taxas Diversas, Multas e o que mais houver até a data do respectivo leilão**, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, N DO O MIRANDA EIRELI e o LEILOEIRO**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.3.1 - Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (**TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE LEILÃO, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, BAIXA DE GRAVAME, TROCA DE PLACA, VISTORIA E O QUE MAIS HOUVER**).

3.3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na

Cláusula Segunda, **Item 2.2 e 2.3**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento quanto ao estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4 - No **Anexo II** deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.5 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.6 - Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Comissão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/RR e do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, junto a este.

3.7 - O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão do Leiloeiro de até 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO II - Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO II** -deste **Edital** e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, Observações, Valor de avaliação via tabela FIPE e Lance Inicial.**

4.2 - Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 - Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 - Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item **3.2.7** deste edital.

4.2.1.1.1 - Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 - A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UFs a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item **4.2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/RR e o LEILOEIRO se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.3 - Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3 - Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/RR, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA EIRELI**, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 - Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO II - Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** em se tratando de automóveis e similares e **R\$100,00 (Cem Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2- Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3- Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicará em multa referente a **25%** (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4- O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.7 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **20%** (vinte por cento) sobre o valor da Arrematação conforme art. 5º, inciso XVI e art. 11, inciso XII, da Lei 59/93 (Código Tributário do Estado de Roraima), no prazo máximo estabelecido no **anexo I**, após o lance vencedor por meio de boleto bancário ou PIX.

4.7.1 **Caso não seja cumprido Item 4.7 deste edital por parte do Arrematante vencedor no prazo pré-estabelecido, tão logo será convocado o arrematante com o 2º maior lance para o bem arrematado.**

4.7.2 A liberação de veículos arrematados ocorrerá quando o veículo registrado na UF de Roraima todas as exigências contidas nesse Edital e Comunicação de Venda e os veículos registrados em outra UF a comprovação de pagamento dos débitos devidos nas mesmas juntamente com as obrigações deste mesmo Edital.

4.7.3 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de baixa definitiva de veículo como sucata registrados em Roraima, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

4.7.4 **Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão tanto de veículos registrados em Roraima quanto nas demais UF.**

4.8 - O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do **ICMS 20% da SEFAZ-RR**).

4.8.1 - Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pelo Leiloeiro, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.8.2 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.9 - Os lótes dos veículos vendidos, seja na modalidade *on-line*, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização **expressa do mesmo** para emissão do Boleto de cobrança bancária em **seu nome, CPF ou CNPJ**, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.10 - O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme, item **4.9**, com o vencimento de acordo com este edital em nome de N DO O MIRANDA- WR LEILÕES, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 58760-5, Banco do Brasil e chave PIX: 28.216.867/0001-06

4.11 - A forma de pagamento será via boleto e transferência bancária do Banco do Brasil S/A ou PIX pagável em até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.11.1- Para o arrematante correntista do Banco do Brasil, serão aceitos os boletos de qualquer valor.

4.11.2 - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 - O Arrematante fica encarregado do pagamento do **Boleto da arrematação**, da **comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravção de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 - Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF de Roraima a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo será devidamente emitida pela Comissão de Leilão do DETRAN, afim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmo.

4.12.2 - Os veículos de outra UF, fica a cargo dos arrematantes a emissão dos boletos, ou por meio de despachantes credenciados. O Leiloeiro e sua equipe juntamente com DETRAN-RR, não se responsabilizar pela emissão dos boletos com os débitos dos estados de origem.

4.12.2.1 - Fica de inteira responsabilidade do arrematante o pedido dos BOLETOS para pagamento dos débitos referentes aos veículos de outras UF's, estados de origem, no prazo máximo de 30 dias úteis após o vencimento do valor do boleto de arrematação.

4.13 - Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

4.14 - Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravção de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (nome do local), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lótes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 - O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/RR.

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 - A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do **boleto de arremate, Comissão do Leiloeiro, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS** conforme itens **4.7** ao **4.12.1**.

5.2 - A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados do Leiloeiro e do Comitente Vendedor, assinatura do Leiloeiro Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão do Leiloeiro e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ), o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP)..

5.3 - Com o Boleto de Arrematação, RECIBO PROVISÓRIO DE VENDA EM LEILÃO (do Leiloeiro) em mãos, o licitante deslocar-se-á à SEFAZ/RR para requerer o DARE do ICMS, concernente aos **20%** (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 - De **posse da NOTA DE ARREMATÇÃO**, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL assim que realizado a vistoria e com status de APROVADA, poderá ir ao DETRAN/RR da entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, sob pena de Multa do art. 123, § 1º, do CTB pelo atraso de transferência.

5.6 - A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 - Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7** ao **4.12**, este, dirigir-se-á à Leiloeiro para solicitar a **NOTA DE VENDA** (do LEILOEIRO), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/RR, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 - Fica condicionada a entrega dos veículos RECUPERÁVEIS e registrado na UF de Roraima o REGISTRO DE COMUNICADO DE VENDA ao arrematante.

5.7.2 - Fica o arrematante ciente que poderá realizar a vistoria dos respectivos veículos RECUPERÁVEIS tanto no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima mediante agendamento quanto nas empresas de vistorias credenciadas junto ao DETRAN.

5.8 - O arrematante terá o veículo liberado pelo leiloeiro, somente após a conclusão/registo de **comunicação de venda ativo** para os veículos

RECUPERÁVEIS registrados em Roraima. Os veículos registrados como SUCATAS e cadastrados na UF de Roraima, será emitida a taxa de Baixa Definitiva dos mesmos e enviadas aos arrematantes, tão logo a confirmação de pagamento, os mesmo serão entregues aos respectivos arrematantes com o **termo de baixa definitiva**.

5.8.1 As sucatas registradas em outra UF, a Comissão de Leilão do DETRAN providenciará ofício a UF de registros do mesmo para baixa definitiva e tão logo seja baixado o respectivo veículo, o arrematante será notificado.

5.8.2 - O Veículo será liberado pelo leiloeiro após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.9 - Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/RR e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.9.1 - As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/RR, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.9.2 - O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.5** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.9.3 - Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.10 - Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** de outra **UF**- veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida mediante a **SOLICITAÇÃO** da empresa **ARREMATANTE**, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das **NOTAS DE VENDA**, e **EDITAL DE LEILÃO** para que seja concluída a **BAIXA DEFINITIVA**, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022**, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.11 - É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

5.12 - **O arrematante é ciente** que a **entrega dos bens, CRLV, CRV** e a **Certidão de Baixa** poderá ser efetivada a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.13 - Os veículos RECUPERÁVEIS serão entregues imediatamente após registro de comunicação de vendas para os veículos registrados em Roraima, após conclusão do fechamento do relatório de venda.

5.14 - A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.14.1 - Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.14.2 - **Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.**

Cláusula Sexta - Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN em Roraima, no prazo de 3 (três) dias, de acordo com Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 165, da lei nº 14.133/2021.

6.3 - Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

6.4 - No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto na 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º(do CPC).

6.4.1- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos moldes da Lei 14.133/2021, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item **4.5.3**. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-RR por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6 - As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, nos moldes da Lei 14.133/2021.

6.7 - São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B da Lei nº 14.133, que trata Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/RR e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente

Leilão na condição de arrematantes.

7.2 - O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima, bem como o pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 - 5% (cinco por cento), **a cargo do arrematante**, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

7.2.2 - 20% (dezessete por cento), **a cargo do arrematante**, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 - O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 - A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/RR.

7.6 - Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III - débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/RR mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/RR, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/RR para recebimento do saldo.

7.9 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 - As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 - Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 3 (três) dias e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2023.

7.17 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Código Penal Brasileiro o Art. 337-f - "Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório".

7.18 - A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.

7.19 - Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RR, no endereço Rua Três Marias, Nº 139, Raiar do Sol, na cidade de Boa Vista - RR, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Comissão de Leilão do DETRAN/RR.

7.21 - Fica eleito o foro da comarca de BOA VISTA-RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2024.

GUERES PEREIRA MESQUITA
Diretor Presidente - Interino
DETRAN/RR

Wesley Silva Ramos
Leiloeiro Oficial
Mat. Nº 005/2016/JUCERR

Francisco Edu Lima Dias
Presidente da COEL
DETRAN/RR

ANEXO I

Visitação	27/02, 28/02, 06/03 e 07/03 de 2025
Data do Leilão	10/03 de 2025
Data para pagamento	10/03 até 13/03 de 2025
Emissão de Nota de Venda	Conforme Confirmação de Pagamento
Entrega de Veículos	A partir do dia 27/03 de 2025
Data para entrada da transferência	Conforme cláusulas deste Edital

ANEXO II

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	VALOR FIPE	VALOR INICIAL
1	OMW7899	GO	CHEVROLET	Captiva Sport 2.4 16V Ecotec	2013/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	3GNAL7EKXE551395	CES551395	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 51.661,00	R\$ 5.166,10
2	NAL2528	RR	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2001	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGDR08Z01G169477	7A0009602		R\$ 11.217,00	R\$ 1.121,70
3	NOJ1449	RR	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2008/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWA005W39T062458	CCP065059		R\$ 19.624,00	R\$ 1.962,40
4	NOU3109	RR	PEUGEOT	307 PRESENCE PACK 1.6 16V	2009/2010	CINZA	RECUPERÁVEL	8AD3CN6BTAG018669	10DBU20038831	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 25.394,00	R\$ 2.539,40
5	NPB5709	RR	FIAT	Uno Mille Fire Economy 1.0	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD15802AB6496828	146E10119663642		R\$ 20.574,00	R\$ 2.057,40
6	JWM8D65	RR	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1996/1996	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGSC08ZTTC737275	B10NE31017959		R\$ 8.859,00	R\$ 885,90
7	NON4570	RR	CHEVROLET	Celta Super 1.0 VHC FlexPower	2008/2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGRY48909G222080	Q40083986		R\$ 20.346,00	R\$ 2.034,60
8	NAX6049	RR	RENAULT	Sandero Expression 1.0 16V Hi-Flex	2008/2009	AZUL	RECUPERÁVEL	93YBSR1RH9J107462	D4DH760Q029465		R\$ 23.977,00	R\$ 2.397,70
9	JWP7J02	AM	HONDA	Civic LX 1.6 16V	2000/2000	CINZA	RECUPERÁVEL	93HEJ6540YZ403850	D16Y7D04216	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 17.509,00	R\$ 1.750,90
10	JXN3886	RR	RENAULT	Clio Sedan Authentique 1.0 16V Hi-Flex	2006/2007	PRATA	RECUPERÁVEL	93YLB8B057J789303	D4DG752Q021324		R\$ 15.268,00	R\$ 1.526,80
11	GUZ5087	RR	VW	Parati CL 1.8	1997/1997	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ379VT012728	UDD012173		R\$ 14.813,00	R\$ 1.481,30
12	NAL8154	RR	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2001	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGDR08Z01G140008	DJ0038107		R\$ 11.135,00	R\$ 1.113,50
13	NAU5438	RR	VW	Voyage Trendline 1.6 MSI	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWD845UXFT048682	CCRT15189		R\$ 39.608,00	R\$ 3.960,80
14	PHP5261	AM	HONDA	HR-V LX 1.8 16V i-VTEC	2017/2018	BRANCA	RECUPERÁVEL	93HRV2830ZJ222758	HR18ZC8222780	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR INSERVÍVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 88.082,00	R\$ 8.808,20
15	NUK1159	RR	SUZUKI	Grand Vitara 2WD 2.0 16V	2012/2012	PRATA	RECUPERÁVEL	JSAJTE54VC4102234	J20A768355		R\$ 47.052,00	R\$ 4.705,20
16	NOY1107	AM	VW	Voyage 1.0 1.0 Total Flex	2010/2011	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWD0A5UXBT108286	CCN614115	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 28.121,00	R\$ 2.812,10
17	JGR9643	RR	VW	Fox City/Plus 1.0 Total Flex	2007/2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWKA05Z574115828	BNX118819		R\$ 18.123,00	R\$ 1.812,30
18	JX6E63	RR	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006/2006	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWC0A5W86T113666	BNW056027		R\$ 16.942,00	R\$ 1.694,20
19	NAY1635	RR	VW	SpaceFox Sportline 1.6 Total Flex	2009/2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	8AWPB05Z59A337036	CCR203882		R\$ 29.785,00	R\$ 2.978,50
20	OAH4479	RR	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2011/2012	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWA005W8CP072743	CCP315591		R\$ 22.135,00	R\$ 2.213,50
21	OAI7H71	AM	CHEVROLET	Classic LS 1.0 VHC E FlexPower	2014/2015	CINZA	RECUPERÁVEL	8AGSU19F0FR110580	NAAM46993	EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 30.900,00	R\$ 3.090,00
22	NUK2569	RR	RENAULT	Logan Expression 1.0 16V Hi-Flex	2012/2013	CINZA	RECUPERÁVEL	93YLSR7RHDJ462639	D4DH760Q247000		R\$ 25.975,00	R\$ 2.597,50
23	NAT0118	RR	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2008/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGRZ48909G172523	Q40071065		R\$ 18.509,00	R\$ 1.850,90
24	NUB796	RR	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2019/2019	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KD0810KR023933	KD08E1K023963		R\$ 16.411,00	R\$ 1.641,10
25	NAM6575	RR	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2010/2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD0510AR017792	KD05E1A017792		R\$ 10.034,00	R\$ 1.003,40
26	NAZ3196	RR	HONDA	NXR 125 Bros ES	2015/2015	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JD2320FR102372	JD23E2F102372		R\$ 10.749,00	R\$ 1.074,90
27	NAM7197	RR	HONDA	NXR 150 Bros ES	2006/2007	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KD03307R000746	KD03E37000746		R\$ 7.966,00	R\$ 796,60
28	NAK9473	RR	HONDA	NXR 125 Bros ES	2004/2004	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JD20204R025514	JC30E94025514		R\$ 6.572,00	R\$ 657,20
29	JXL4J59	RR	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2003/2003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD02303R009511	KD02E33009511		R\$ 7.481,00	R\$ 748,10
30	NAP6C18	RR	HONDA	NXR 150 Bros ES	2006/2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD03307R002301	KD03E37002301		R\$ 7.966,00	R\$ 796,60
31	NUJ4360	RR	FLASH	Action MV 150	2011/2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FACECJBCM000145	9CBJ007219		R\$ 3.276,00	R\$ 327,60
32	NUB607	RR	YAMAHA	XTZ 150 Crosser ED BlueFlex	2017/2017	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6DG2510H0054355	G3C5E067975		R\$ 14.009,00	R\$ 1.400,90
33	ND4379	RR	YAMAHA	XTZ 125E	2006/2007	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE093070009639	E385E-009659		R\$ 8.861,00	R\$ 886,10
34	NAP4315	RR	HONDA	CB 300 R	2011/2011	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR256824	NC43E1B256824		R\$ 9.737,00	R\$ 973,70
35	RZB9E90	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2022/2023	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210PR031235	KC22E1P031804		R\$ 17.406,00	R\$ 1.740,60
36	NAP8742	RR	HONDA	CG 160 Titan 25th Anniversary Edition CBS	2019/2019	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC2250KR002190	KC22E5K002009		R\$ 14.177,00	R\$ 1.417,70
37	RZA6A37	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS	2022/2022	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210NR098427	KC22E1N098058		R\$ 16.212,00	R\$ 1.621,20

92	NOJ8873	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R023518	JC41E29023518		R\$ 7.278,00	R\$ 727,80
93	NUJ3970	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR144104	JC41E2A144104		R\$ 7.460,00	R\$ 746,00
94	NAM1137	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08204R033452	KC08E24033452		R\$ 8.247,00	R\$ 824,70
95	NAZ8579	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R112080	KC08E58112080		R\$ 8.052,00	R\$ 805,20
96	NAQ2370	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R040183	KC08E17040183	REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 7.825,00	R\$ 782,50
97	NAL6144	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08204R015159	KC08E24015159		R\$ 8.529,00	R\$ 852,90
98	NAX0830	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R311468	KC08E18311468		R\$ 7.999,00	R\$ 799,90
99	NAT3178	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2007/2008	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R002146	KC08E28002146		R\$ 9.736,00	R\$ 973,60
100	NAR6410	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006/2007	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08207R010383	KC08E27010383		R\$ 9.036,00	R\$ 903,60
101	NAM4G97	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2005/2005	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R120592	KC08E15120592		R\$ 7.346,00	R\$ 734,60
102	NAW8698	RR	HONDA	CG 150 Job	2008/2008	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC08308R013101	KC08E38013101		R\$ 7.999,00	R\$ 799,90
103	NAQ7410	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2006	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08206R000555	KC08E26000555		R\$ 8.815,00	R\$ 881,50
104	NAQ1370	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R029672	KC08E25029672		R\$ 8.571,00	R\$ 857,10
105	NAK1174	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2004/2004	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08504R008412	KC08E54008412		R\$ 7.056,00	R\$ 705,60
106	NAK9H16	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2004	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08104R068863	KC08E14068863		R\$ 7.052,00	R\$ 705,20
107	NAQ2539	RR	HONDA	CG 125 Fan	2006/2006	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R938104	JC30E76938104		R\$ 5.896,00	R\$ 589,60
108	NAJ9062	RR	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002/2003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30213R608355	JC30E23608355		R\$ 6.545,00	R\$ 654,50
109	NAL3114	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30210R049667	JC30E21049667		R\$ 6.453,00	R\$ 645,30
110	NAK5719	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	1999/2000	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC3010YR006419	JC30E1Y006419	REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE, CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 5.923,00	R\$ 592,30
111	NAK6135	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2002/2002	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30202R127378	JC30E22127378		R\$ 6.642,00	R\$ 664,20
112	NAB826	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2000/2000	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30212R526301	JC30E2Y041999		R\$ 6.161,00	R\$ 616,10
113	NAR1C98	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R677565	JC30E78677565		R\$ 6.320,00	R\$ 632,00
114	NAM0160	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2003/2004	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30104R047218	JC30E14047218	REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 6.631,00	R\$ 663,10
115	NAL2722	RR	HONDA	CG 125W TITAN KS	2001/2001	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R098316	JC30E11098316	REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 6.089,00	R\$ 608,90
116	NAJ914	RR	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002/2002	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30212R526301	JC30E22526301		R\$ 6.385,00	R\$ 638,50
117	NAO5510	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R148178	JC30E23148178	REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 6.805,00	R\$ 680,50
118	NAZ4739	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R701538	JC30E78701538		R\$ 6.320,00	R\$ 632,00
119	NAT7243	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R550061	JC30E78550061		R\$ 6.320,00	R\$ 632,00
120	NAT8481	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R507020	JC30E78507020		R\$ 6.285,00	R\$ 628,50
121	NAT7945	RR	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R140163	JC30E77140163		R\$ 6.152,00	R\$ 615,20
122	NAS6890	RR	HONDA	CG 125 Fan	2006/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R040877	JC30E77040877		R\$ 6.110,00	R\$ 611,00
123	NAR0954	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R601960	JC30E78601960		R\$ 6.320,00	R\$ 632,00
124	NAR5068	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R690079	JC30E78690079		R\$ 6.285,00	R\$ 628,50
125	NAW8530	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R245553	JC30E78245553		R\$ 6.285,00	R\$ 628,50
126	NAK2231	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2002	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R136962	JC30E12136962		R\$ 6.256,00	R\$ 625,60
127	NAL5626	RR	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002/2002	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30212R528900	JC30E22528900		R\$ 6.385,00	R\$ 638,50
128	NAJ7783	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996/1996	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250TR073117	JC25E7073117		R\$ 5.198,00	R\$ 519,80
129	NAJ6396	RR	HONDA	CG 125 Titan	199/1995	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC2501SRSA0268	JC25ESSA0268		R\$ 5.065,00	R\$ 506,50
130	NAH1441	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR176321	JC25EW176321		R\$ 5.501,00	R\$ 550,10
131	NAI5661	RR	HONDA	CG 125 Titan	1995/1995	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC2501SR555446	JC25ESS55446	BLOQUEIO OPERACIONAL MOTOR JC25E-SS55446 ESTA INST VEICULO PLACA NAJ6F24/PROC 2587/2022/REG MOTOR/DVAT. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 5.065,00	R\$ 506,50
132	NAH1543	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR174237	JC25E-X107004	REGULARIZAÇÃO DE UM MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 5.501,00	R\$ 550,10
133	NAJ2043	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR165825	JC25EW165825		R\$ 5.560,00	R\$ 556,00
134	NAJ0783	RR	HONDA	CG 125 Titan	1999/1999	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250XRR127749	JC25EX127749		R\$ 5.702,00	R\$ 570,20
135	NAH2414	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996/1996	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC250TR081069	JC25E7081069		R\$ 5.283,00	R\$ 528,30
136	NAQ8800	RR	SUZUKI	ENI125 Yes	2005/2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41J6M019313	F466BR120133		R\$ 4.864,00	R\$ 486,40
137	NAN7333	RR	DAFRA	Apache RTR 150	2010/2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VGF2M2ABM012014	C1K0017619		R\$ 4.668,00	R\$ 466,80
138	NAW8919	RR	DAFRA	Speed 150	2009/2009	AMARELA	RECUPERÁVEL	95VCA1A299M003088	C3A9003295		R\$ 3.761,00	R\$ 376,10
139	NAX6057	RR	SUZUKI	Intruder 125	2009/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41A9JM234612	F401BR202007		R\$ 6.826,00	R\$ 682,60
140	NAK7204	RR	DAFRA	Kansas 150	2010/2011	PRETA	RECUPERÁVEL	95VCB2D5ABM000775	C2DA000409		R\$ 5.179,00	R\$ 517,90
141	NUH1250	RR	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2010/2010	AZUL	RECUPERÁVEL	951BXKBB3AB016587	JL1P39FMB10T016604		R\$ 2.070,00	R\$ 207,00
142	NAW3678	RR	TRAXX	Sky 125 JL125-9	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	951BXKHE0FB000209	1P52FMI14T001106		R\$ 3.925,00	R\$ 392,50
143	NAT0614	RR	SUNDOWN	Web 100	2007/2007	PRATA	RECUPERÁVEL	941JXFB77M043756	JBA7054174		R\$ 2.745,00	R\$ 274,50
144	NBA7328	RR	KASINSKI	Win 110	2012/2013	PRETA	RECUPERÁVEL	93FWNBAECDM008645	9AAC010196		R\$ 4.001,00	R\$ 400,10
145	NBA2818	RR	DAFRA	Zig 50	2012/2013	PRETA	RECUPERÁVEL	95VJK2D8CDM001949	J2DC006058		R\$ 3.136,00	R\$ 313,60
146	NUK1720	RR	DAFRA	Zig 100 Plus	2011/2012	PRETA	RECUPERÁVEL	95VFU5G8BCM002481	F2GB003429		R\$ 3.334,00	R\$ 333,40
147	NAN7G48	RR	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE1440A0006887	E3F9E006895		R\$ 4.904,00	R\$ 490,40
148	NAO6595	RR	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011/2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550C0008589	E3F6E030595		R\$ 6.135,00	R\$ 613,50
149	NAP6383	RR	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011/2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550C0005810	E3F6E027832		R\$ 6.135,00	R\$ 613,50
150	NAP3129	RR	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011/2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550C0001030	E3F6E023032		R\$ 6.135,00	R\$ 613,50
151	NAO3270	RR	HONDA	C 100 Biz	2003/2004	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07004R004348	HA07E4004348		R\$ 6.653,00	R\$ 665,30
152	NAI5245	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2000/2000	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA0710YR237782	HA07EY237782		R\$ 4.863,00	R\$ 486,30
153	NAL2851	RR	HONDA	C 100 Biz	2001/2001	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07001R013927	HA07E1013927		R\$ 4.853,00	R\$ 485,30
154	NAK5469	RR	HONDA	C 100 Biz	1999/2000	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA0700YR011707	HA07EY011707		R\$ 4.314,00	R\$ 431,40
155	NAM1364	RR	SUNDOWN	Web 100	2006/2006	VERMELHA	RECUPERÁVEL	941JXFB666M024881	JBC6027631		R\$ 2.437,00	R\$ 243,70
156	NAK8A97	RR	HONDA	C 100 Biz	2001/2001	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07001R023398	HA07E1023398		R\$ 4.853,00	R\$ 485,30
157	NAL6237	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2003/2003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07103R070630	HA07E13070630		R\$ 6.395,00	R\$ 639,50

158	NAS8312	RR	HONDA	Biz 125 ES	2007/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R041996	JA04E27041996		R\$ 7.225,00	R\$ 722,50
159	NAR7017	RR	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R115453	JA04E28115453		R\$ 7.455,00	R\$ 745,50
160	NAS9730	RR	HONDA	Biz 125 ES	2006/2007	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R023995	JA04E27023995		R\$ 7.164,00	R\$ 716,40
161	NAM8304	RR	HONDA	Biz 125 ES	2010/2010	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4220AR329318	JC42E2A329318		R\$ 8.310,00	R\$ 831,00
162	NAW3F90	RR	HONDA	Biz 125 ES	2008/2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4220R014306	JC42E29014306		R\$ 8.004,00	R\$ 800,40
163	NAQ3069	RR	HONDA	Biz 125 ES	2006/2006	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04206R854445	JA04E26854445		R\$ 6.956,00	R\$ 695,60
164	NAY7A37	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2014/2014	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820ER578927	JC48E2E578927		R\$ 10.484,00	R\$ 1.048,40
165	NUI1855	RR	HONDA	Biz 100 ES	2015/2015	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HC1420FR018642	HC14E2F018642		R\$ 10.246,00	R\$ 1.024,60
166	NBA5329	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012/2013	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820DR001950	JC48E2D001950		R\$ 10.128,00	R\$ 1.012,80
167	NAY3548	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2014/2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820ER575844	JC48E2E575844		R\$ 10.484,00	R\$ 1.048,40
168	NAQ7798	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011/2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820BR266255	JC48E2B266255		R\$ 9.348,00	R\$ 934,80
169	NAP7F36	RR	HONDA	Biz 125 EX Mix	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JC4830DR039366	JC48E3D039366		R\$ 11.518,00	R\$ 1.151,80
170	NAS3I33	RR	HONDA	Biz 110i	2019/2019	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC7000KR104270	JC70E0K103730		R\$ 10.820,00	R\$ 1.082,00
171	RZA1C57	RR	HONDA	Biz 125	2022/2022	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JC4830NR090098	JC48E3NR090215		R\$ 15.059,00	R\$ 1.505,90
172	NUK7A45	RR	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS Blueflex	2021/2022	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6RG3160N0012209	G3G2E141201		R\$ 13.586,00	R\$ 1.358,60
173	NAP0C21	RR	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2017/2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200R005947	KC22E0J005934	REGULARIZAÇÃO DO RECALL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 11.754,00	R\$ 1.175,40
174	NAN9825	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR507562	JC41E1B507562		R\$ 7.115,00	R\$ 711,50
175	NBA9657	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2017/2018	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC2210R011039	KC22E1J011043	REGULARIZAÇÃO DO RECALL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 12.511,00	R\$ 1.251,10
176	JWU5121	RR	HONDA	NXR 125 Bros ES	2003/2004	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JD20204R017456	JC30E94017456		R\$ 6.541,00	R\$ 654,10
177	NAM1330	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2002	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30202R102808	JC30E22102808		R\$ 6.642,00	R\$ 664,20
178	NAO1723	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR521119	JC41E1C521119		R\$ 7.430,00	R\$ 743,00
179	NAL7I81	RR	YAMAHA	YBR 125 E	2001/2002	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE010020051166	E308E054095		R\$ 3.539,00	R\$ 353,90
180	NAT3466	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080196953	E382E195419		R\$ 5.772,00	R\$ 577,20
181	NAL5448	RR	YAMAHA	YBR 125 E	2002/2002	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE010020064765	E308E079198		R\$ 3.539,00	R\$ 353,90
182	NAT6612	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080190324	E382E188661		R\$ 5.793,00	R\$ 579,30
183	NAM2693	RR	YAMAHA	YBR 125 ED	2006/2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE090060003856	E381E011409		R\$ 5.871,00	R\$ 587,10
184	NAT1032	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080188615	E382E187261		R\$ 5.793,00	R\$ 579,30
185	NAT5649	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080155999	E382E154347		R\$ 5.793,00	R\$ 579,30
186	NUK5983	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013/2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950E0001703	E3L2E002304		R\$ 7.309,00	R\$ 730,90
187	NOW2E58	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010/2010	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0072307	E3C8E072325		R\$ 7.447,00	R\$ 744,70
188	NUK7880	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0024520	E3G8E024517		R\$ 6.893,00	R\$ 689,30
189	NAO8629	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0024816	E3G8E024824		R\$ 6.893,00	R\$ 689,30
190	NAZ1F43	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE120090019396	E3C8E019400		R\$ 6.736,00	R\$ 673,60
191	NAP3604	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0035661	E3G8E035667		R\$ 7.102,00	R\$ 710,20
192	NAM9562	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0113079	E3D1E113087		R\$ 6.166,00	R\$ 616,60
193	NAN7223	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0007347	E3G8E007361		R\$ 6.893,00	R\$ 689,30
194	NAT1424	RR	SUNDOWN	Hunter 90	2007/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	94J2XMB77M012028	ZS147FMF26903127		R\$ 2.074,00	R\$ 207,40
195	NAZ4614	RR	DAFRA	Super 100	2008/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	95VAC1L889M016853	A1K8018089		R\$ 2.824,00	R\$ 282,40
196	NAH1676	RR	HONDA	C 100 Dream	1995/1995	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA05015SR056110	C100KSES06602		R\$ 4.207,00	R\$ 420,70
197	NAJ7204	RR	HONDA	C 100 Dream	1998/1998	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA050WWW024032	HA05EW024032		R\$ 6.487,00	R\$ 648,70
198	NAV8870	RR	HONDA	Pop 100	2007/2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HB02107R055612	HB02E17055612		R\$ 5.393,00	R\$ 539,30
199	NAN6574	RR	HONDA	Pop 100	2010/2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210AR521629	HB02E1A521629	REMARCAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE, CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 5.904,00	R\$ 590,40
200	NAT6604	RR	HONDA	Pop 100	2007/2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HB02107R005207	HB02E17005207		R\$ 5.298,00	R\$ 529,80
201	NAW5216	RR	HONDA	Pop 110i CBS	2019/2019	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JB0100KR203937	JB01E0K203968		R\$ 8.761,00	R\$ 876,10
202	NUK6F26	RR	HONDA	CG 160 Start	2020/2020	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500LR053605	KC25E0L053615		R\$ 13.063,00	R\$ 1.306,30
203	NAU1271	RR	HONDA	CG 125 Fan ESD	2014/2014	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JC4160ER019276	JC41E6E019276		R\$ 8.921,00	R\$ 892,10
204	NAM9546	RR	HONDA	CG 150 Fan ESI	2010/2010	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR128187	KC15E5A128187		R\$ 8.754,00	R\$ 875,40
205	NAZ2713	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008/2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R101058	KC08E28101058		R\$ 9.592,00	R\$ 959,20
206	NBA0436	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120CR578134	JC41E2C578134		R\$ 7.923,00	R\$ 792,30
207	NAM2362	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR530737	JC41E2B530737		R\$ 7.729,00	R\$ 772,90
208	NAW5620	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R782802	JC30E78782802		R\$ 6.285,00	R\$ 628,50
209	NAL1106	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30201R064314	JC30E21064314		R\$ 6.453,00	R\$ 645,30
210	NAY0086	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE120090029153	E3C8E029151		R\$ 6.736,00	R\$ 673,60
211	NAJ0174	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996/1997	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250VTR030856	JC25E0V30856		R\$ 5.352,00	R\$ 535,20
212	RZB8A40	RR	HONDA	Biz 125	2022/2023	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JC4830PR037326	JC48E3P037384		R\$ 15.934,00	R\$ 1.593,40
213	JWU0C51	RR	HONDA	CBX 250 Twister	2003/2004	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2MC35004R009462	MC35E4009462		R\$ 7.298,00	R\$ 729,80
214	NAT5450	RR	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2006/2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG021070003994	G355E003974		R\$ 10.913,00	R\$ 1.091,30
215	NBA8420	RR	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR020669	KC15E5A020669		R\$ 9.060,00	R\$ 906,00



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edu Lima Dias**, Presidente da Comissão de Execução de Lelão, em 07/02/2025, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Rodrigues Silva**, Diretora Presidente - em Exercício, em 07/02/2025, às 14:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Ramos**, Usuário Externo, em 10/02/2025, às 08:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.r.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16168591** e o código CRC **FAA5CC93**.